



LEI Nº 1.036/2006

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 34.730,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais).**

02.11.00 - Assistente a Educandos
12.3640169.2019- Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 34.730,00
(Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais).

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 - Administração da Secretária
04.1220111.2003 - Manutenção da Administração da Secretaria
4.4.90.00 - Aplicações Direta 990,00

02.05.00 - Agricultura e Pecuária
20.6050210.2008 - Manutenção do Consórcio Pró Estrada
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 11.390,00

02.09-00 - Educação Especial
12.3670168.2013 - Manutenção da Educação Especial
3.1.90.00 - Aplicações Diretas 990,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 990,00
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 990,00

02.12.00 - Ensino Médio Profissionalizante
12.3620165.2017 - Manutenção do Ensino Profissionalizante
3.1.90.00 - Aplicações Diretas 990,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 990,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

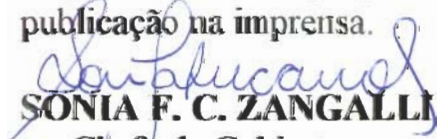
02.14.00 - Cultura	
13.3920170.2020 - Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	990,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	990,00
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	990,00
02.19.00 - Parques e Jardins	
15.4520183.1008 - Reformas de Praças Públicas	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	4.990,00
02.22.00 - Habitação Urbanas	
16.4820190.1010 - Construção de Casas Populares	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	4.990,00
02.23.00 - Urbanismo	
15.4520182.2030 - Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	990,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	990,00
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	990,00
02.27.00 - Turismo	
23.6950231.2037 - Manutenção dos Serviços de Turismo	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	990,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	490,00
TOTAL.....	RS 34.730,00
(Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais).	

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 14 de Junho de 2006.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
=Chefe de Gabinete=